

**Edital de Abertura de Processo Seletivo 5/2025
(exclusivo para Pessoas com Deficiência - PCD)**

A ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX torna pública a realização de processo seletivo para o provimento de 1 (uma) vaga para o espaço ocupacional de **Analista Júnior** no Centro de Comunicação Social (CECOM), exclusivo para Pessoas com Deficiência (PCD), na Sede (POUPEX) desta instituição mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX é uma instituição de direito privado, e suas contratações são realizadas pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A realização deste processo seletivo não se configura em hipótese alguma como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as etapas do processo não obriga a POUPEX à sua contratação.
- 1.2 O Edital de Abertura de Processo Seletivo será regido por este documento, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, e executado pela Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES) da POUPEX.
- 1.3 Todos os candidatos interessados devem ler este edital em sua totalidade para conhecer os critérios, requisitos e exigências para participação do processo seletivo, e sua inscrição implicará a tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações impressas neste instrumento.
- 1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do processo seletivo, por meio deste edital e das demais informações publicadas no LinkedIn e no *site* da POUPEX.
- 1.5 O processo seletivo destina-se ao provimento da vaga descrita no item 3.
- 1.6 O candidato convocado para a contratação que não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho para o qual foi aprovado, a POUPEX considerará como desistência, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação final.
- 1.7 Não haverá nenhuma possibilidade de permuta, das condições de trabalho definidas pela POUPEX, de acordo com a vaga ofertada, em caso de

incompatibilidade de cunho pessoal do convocado em assumir o posto de trabalho.

- 1.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 1.9 O processo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:
 - i. 1ª etapa: avaliação curricular de caráter eliminatório;
 - ii. 2ª etapa: avaliação de conhecimentos técnicos de caráter classificatório/eliminatório;
 - iii. 3ª etapa: entrevista técnica, de caráter classificatório/eliminatório;
 - iv. 4ª etapa: entrevista psicológica, de caráter eliminatório; e
 - v. 5ª etapa: análise final.
- 1.10 É de total responsabilidade dos candidatos o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação ou qualquer outro custo, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 1.11 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização das etapas do processo seletivo.

2. VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado, exclusivamente às pessoas com deficiência, o direito de inscrição no presente edital.

- i. serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e no art. 1º, da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009; e
- ii. o laudo médico apresentado, conforme estabelecido no item 4.2, será submetido à apreciação do médico do trabalho da POUPEX. Se identificado o não enquadramento como PCD, o candidato será impedido de prosseguir

em qualquer fase deste Processo Seletivo.

3. CARGO, EIXO DE CARREIRA, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, TIPO DE CONTRATO, REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS, CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Espaço Ocupacional e Nível de Complexidade:

Espaço Ocupacional	Nível de Complexidade
Analista júnior	<ul style="list-style-type: none">• realiza análises e responde pela execução de um conjunto de atividades relacionadas ao assessoramento à governança;• atua sob orientação de profissionais mais experientes;• segue normas, padrões técnicos e procedimentos da área;• cumpre prazos acordados com o superior;• sistematiza e confere informações e realiza análises relacionadas às suas atividades;• sugere melhorias nos processos e/ou e projetos setoriais em que atua;• elabora minutas de relatórios e outros documentos técnicos e administrativos;• identifica e resolve problemas conhecidos com base em procedimentos preestabelecidos e busca ajuda para resolver os não usuais;• relaciona-se interna e externamente seguindo orientações e acompanhamento de pessoas mais experientes; e• compreende o impacto de suas atividades em outras atividades da equipe.

3.2 Eixo de carreira: suporte à governança.

3.3 Competências necessárias: aprendizagem contínua, atuação sistêmica, conduta ética, excelência, foco em resultados, foco no cliente, inteligência emocional, trabalho em equipe, assessoramento, tratamento de dados e informações, desenvolvimento organizacional, resolução de problemas e comunicação.

3.4 Quantidade de vagas: 1 (uma) vaga.

3.5 Local de atuação presencial: Brasília/DF.

3.6 Tipo de contrato: presencial.

3.7 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

3.8 Remuneração:

i. Salário:

Espaço Ocupacional	Salário
Analista júnior	R\$ 7.222,55

- ii. **Benefícios:** assistência médica, assistência infância (até 5 anos e 11 meses) e cartão-alimentação (cesta-alimentação – R\$ 874,78 e auxílio-refeição – R\$ 1.110,06).

3.9 Requisito mínimo:

Ensino Superior completo.

3.10 Formação e conhecimentos desejáveis:

- i. Formação em Design Gráfico, Design de Produto, Publicidade ou Artes Visuais;
- ii. Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e InDesign); e
- iii. Conhecimento no *software* Figma.

4. INSCRIÇÕES, ENVIO DO PORTFÓLIO E COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO PCD

4.1 São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para contratação:

- i. ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- ii. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- iii. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; e
- iv. cumprir as exigências contidas neste edital.

4.2 Para fins de comprovação do enquadramento como PCD:

- i. enviar no período de inscrição, o laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, em documento PDF, para o e-mail processoseletivo@poupex.com.br;
- ii. o laudo médico deverá conter o nome completo do candidato e o número do seu CPF;

- iii. no laudo médico deverão ser descritos a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - iv. o candidato poderá ser convocado durante o processo seletivo para comparecer a uma perícia agendada pela POUPEX; e
 - v. as informações sobre o agendamento da perícia serão encaminhadas para o *e-mail* do candidato.
- 4.3 As inscrições serão realizadas no período de 11/4/2025, à 0h; a 21/4/2025, até as 23h59.
- 4.4 As inscrições serão realizadas no *link* <https://forms.office.com/r/7FZxhishZH>
- 4.5 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar um portfólio para o *e-mail* processoseletivo@poupex.com.br no período definido.
- 4.6 Os candidatos deverão observar as orientações referentes ao processo de inscrição. A POUPEX não se responsabilizará pelas informações incorretas e/ou incompletas.
- 4.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.8 A POUPEX se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.9 Ao inserir os dados, os candidatos assumirão a responsabilidade pela veracidade das informações. Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro das informações encaminhadas, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes.
- 4.10 A POUPEX não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.
- 4.11 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas deverão requerer os recursos pelo *e-mail* processoseletivo@poupex.com.br até o dia último dia de inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **1ª etapa** – análise curricular e do portfólio de caráter eliminatório. As informações constantes da inscrição serão avaliadas para verificar a adequação dos candidatos aos requisitos mínimos (item 3.9) exigidos para a vaga.

Para a etapa seguinte, serão selecionados os currículos mais aderentes ao previsto nos itens 3.10 deste edital.

5.2 **2ª etapa:** avaliação de conhecimentos técnicos, nas seguintes condições:

- i. Os candidatos realizarão uma prova prática que será elaborada com base no conteúdo programático constante do anexo I deste edital; e
- ii. somente participarão da etapa seguinte os candidatos que atingirem o mínimo de 60% de aproveitamento na etapa avaliativa.

5.3 **3ª etapa:** entrevista técnica, nas seguintes condições:

- i. a entrevista será realizada com base nas competências específicas requeridas para o exercício da função e competências gerais, conforme os itens 3.10 deste edital; e
- ii. serão identificados os candidatos que apresentem melhor potencial para o exercício das atividades requeridas, dentre aqueles cujas competências sejam mais aderentes ao perfil almejado.

5.4 **4ª etapa:** entrevista psicológica, nas seguintes condições:

Serão avaliados os perfis dos candidatos em consonância com as atribuições, responsabilidades, habilidades e competências necessárias para o desempenho do cargo.

5.5 **5ª etapa: análise final.**

A Comissão Interna de Processo Seletivo realizará a análise final, considerando todas as etapas do processo seletivo, consolidará as informações e selecionará o candidato entre os aprovados.

5.6 Todas as atividades presenciais deste processo seletivo serão realizadas na Sede da POUPEX, localizada em Brasília/DF.

6. CADASTRO RESERVA

6.1 A POUPEX poderá elaborar um cadastro reserva com os candidatos aprovados e não classificados.

6.2 O cadastro reserva terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de

publicação do resultado final, e será válido exclusivamente para o espaço ocupacional oferecido, considerando a vaga disponibilizada.

6.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da instituição.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Será sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital;
- ii. apresentar-se após o horário estabelecido;
- iii. não apresentar documento original, com foto, que legalmente o identifique;
- iv. apresentar qualquer documento com declaração falsa ou inexata;
- v. não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação;
- vi. deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste edital;
- vii. comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o processo seletivo;
- viii. cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo;
- ix. portar qualquer aparelho eletrônico de comunicação durante a aplicação da avaliação de conhecimentos técnicos;
- x. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- xi. o não comparecimento do candidato a qualquer convocação da POUPEX, independentemente da etapa, resultará na eliminação no processo seletivo, sem efeito de justificativa posterior; e
- xii. não ficar comprovado o seu enquadramento como Pessoa com Deficiência (PCD).

8. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Não serão prestadas informações por telefone, bem como presencialmente. Os candidatos que desejarem esclarecer quaisquer dúvidas, referentes ao processo seletivo, deverão encaminhar um *e-mail* para processoseletivo@poupex.com.br colocando no **assunto**: DÚVIDA DO PROCESSO SELETIVO 5/2025.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 Após a finalização do trabalho da comissão, o candidato habilitado será convocado para prosseguir com o processo de contratação.
- 9.2 A lista de cadastro reserva será divulgada com o resultado final do processo seletivo, caso esta seja elaborada.

10. REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL

- 10.1 Após a divulgação do resultado, o candidato será convocado para a realização do exame admissional, em data, horário e condições estabelecidas pela POUPEX.
- 10.2 O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, o exame admissional no prazo estabelecido será considerado desistente, ficando excluídos do processo seletivo.
- 10.3 A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos admissionais, não gera compromisso de contratação por parte da POUPEX.

11. EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Para efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação requerida nas condições estabelecidas pela GEPES.
- 11.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender ao previsto no item anterior. Nesse caso, será convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os candidatos conhecem as presentes instruções e de que aceitam as condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas no presente edital.
- 12.2 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3 As realizações das etapas do processo seletivo ocorrerão, em princípio, em meia jornada de trabalho.
- 12.4 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas pelo LinkedIn, *site* da POUPEX e/ou por *e-mail*.
- 12.5 Este edital e as datas do cronograma poderão sofrer eventuais alterações,

a critério da POUPEX.

- 12.6 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 12.7 Para acessar o local da prova, visando à realização das etapas do processo, os candidatos deverão atentar-se à vestimenta, não sendo permitida a entrada de trajes como bermudas, shorts, minissaias, camisetas sem manga, tops, bonés, chinelos, rasteirinhas e mules.
- 12.8 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento ou informação de classificação obtida no processo seletivo.
- 12.9 Em observância à Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no ato de sua inscrição voluntária neste processo de seleção, os candidatos consentem a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais pela POUPEX, para fins estritamente necessários referentes à execução do presente edital, seja para a realização de pesquisas, seja para levantamentos para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente à fiscalização de órgãos de controle. Ademais, a POUPEX se responsabilizará pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.
- 12.10 A POUPEX se reserva ao direito de alterar o regime de trabalho, de remoto para presencial ou vice-versa, conforme estabelecido no acordo coletivo de trabalho da instituição, celebrado com o sindicato da categoria.
- 12.11 Toda a documentação referente ao processo seletivo deverá ser encaminhada à GEPES após a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
11 a 21/4/2025	Período de inscrição e envio dos portfólios.
22 e 23/4/2025	1ª Etapa – Avaliação curricular e dos portfólios.
24/4/2025	Resultado da avaliação curricular e dos portfólios, e convocação dos candidatos para a 2ª etapa.
29 e 30/4/2025	2º Etapa – Avaliação de conhecimentos. 2ª Fase: prova prática Local: Sede da POUPEX.
6/5/2025	Resultado da avaliação de conhecimentos e convocação dos candidatos para a 3ª etapa.

8 e 9/5/2025	3ª Etapa – Entrevistas técnicas. Horário: a definir.
13/5/2025	Resultado das entrevistas técnicas e convocação dos candidatos para a 4ª etapa.
15 e 16/5/2025	4ª Etapa – Entrevista psicológica. Horário: a definir.
19/5/2025	5ª Etapa – Análise do resultado pela Comissão Interna do processo seletivo.
21/5/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo.
2/6/2025	Contratação do candidato selecionado.

Obs.: esse cronograma poderá sofrer alterações caso a instituição entenda necessárias.

JORGE CARDOSO MARTINS

Presidente da Comissão Interna de Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Teóricos:

- 1) Tipografia
- 2) Desenho Técnico
- 3) Teoria e História do Design
- 4) Metodologia de projeto em Design
- 5) Fundamentos de UX/UI
- 6) Editoração e diagramação
- 7) Materiais Processos gráficos
- 8) Fundamentos de Marketing
- 9) Gestão de projetos

Conhecimentos Práticos:

- 1) Pacote Adobe Avançado
- 2) Figma avançado
- 3) Modelagem 3D (diferencial)
- 4) Técnicas de render 3D (diferencial)
- 5) Edição de vídeos e pós produção (diferencial)
- 6) Ilustração (diferencial)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Construindo Marcas Fortes
Autor: AAKER, A. David.
- Projeto de produto: Guia prático para desenvolvimento de novos produtos.
Autor: BAXTER, Mike.
- Elementos do estilo tipográfico. Versão 4.0.
Autor: BRINGHURST, Robert.
- O guia completo da cor: Teoria, psicologia e aplicações práticas.
Autor: BANKS, Adam FRASER, Tom.
- Usability Engineering: Projetando sistemas interativos centrados no usuário.
Autor: NIELSEN, Jakob.
- O Design do dia a dia
Autor: NORMAN, Donald.
- Branding:A arte de construir marcas
Autor: HILLER, Marcos.

(Fls. 12 de 12 do Processo Seletivo Externo nº 5 /2025)

- Value Proposition Design: Como construir propostas de valor inovadoras.
Autor: OSTERWALDER, Alexander.
- Marketing 6.0: O futuro dos negócios humanizados em um mundo digital.
Autor: KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan.
- Não me faça pensar: Uma abordagem de usabilidade à web e dispositivos móveis.
Autor: KRUG, Steve.